

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 229/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 11 de Outubro de 2005, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Urbanização de Grândola, por motivo da sua conformidade com o Plano Director Municipal de Grândola.

Esta alteração incide apenas na planta de zonamento, traduzindo-se, na mudança de uso de uma pequena área destinada a «áreas verdes de recreio e lazer» e «parque de estacionamento» para «áreas urbanizáveis de média densidade», com a reformulação de um troço do traçado da «circular viária externa», cuja circulação se fará através de uma rotunda cuja área, actualmente afecta ao uso de «áreas urbanizáveis de baixa densidade», passará a estar afecta ao uso de «áreas verdes de recreio e lazer».

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicam-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Grândola de 21 de Janeiro de 2005 que aprovou a referida alteração bem como a planta de zonamento alterada.

Esta alteração foi registada em 12 de Outubro de 2005 com o n.º 04.15.05.00/01-05-PU/A.

14 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

«Certidão

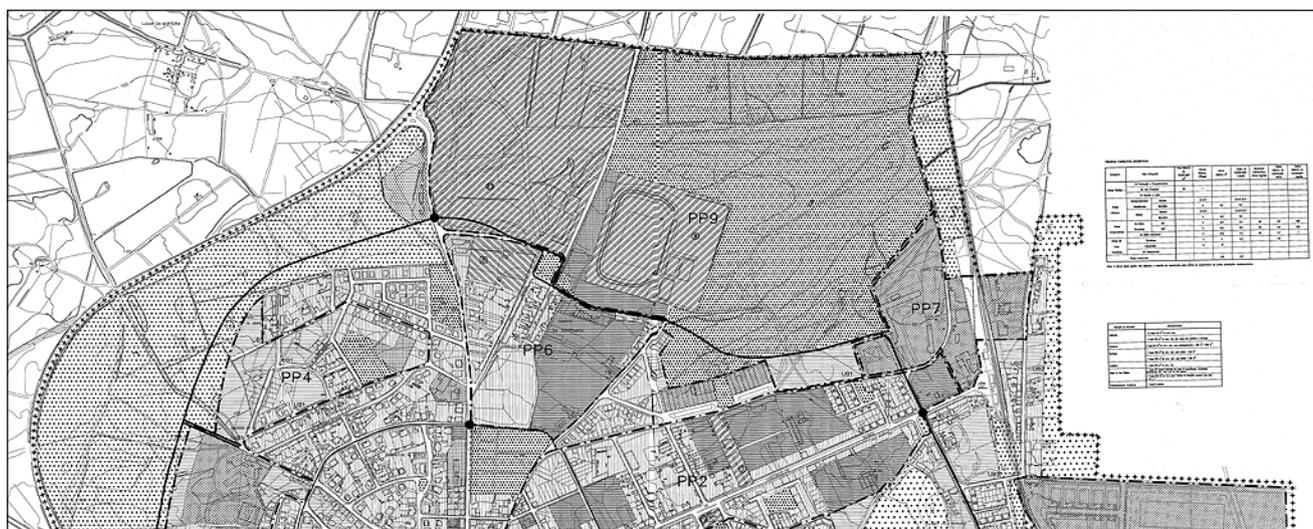
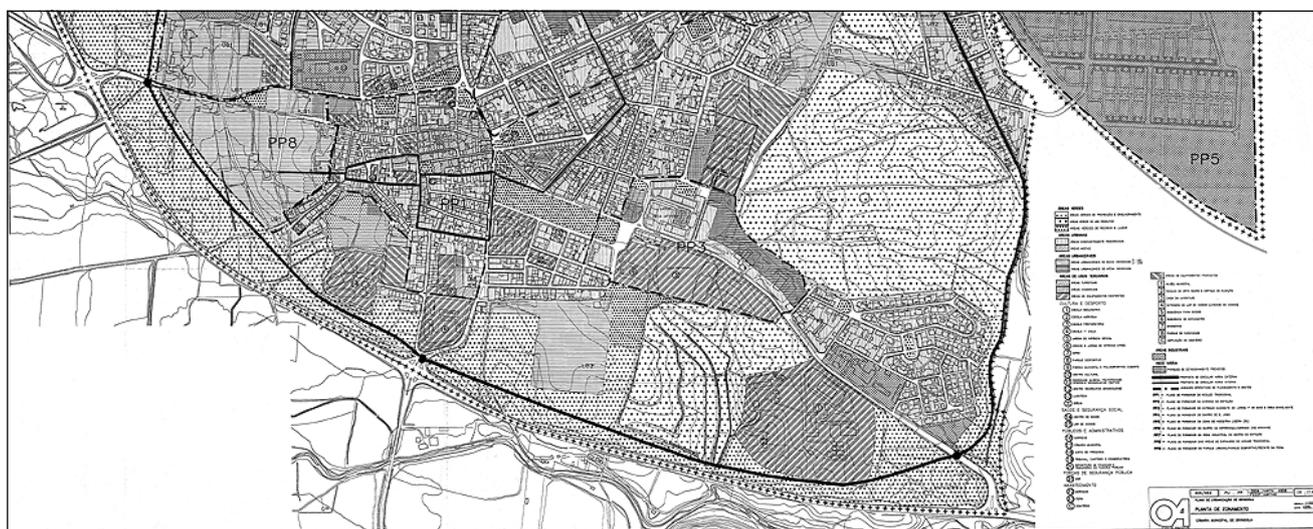
Eu, Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, presidente da Assembleia Municipal de Grândola, certifico que o presente documento, composto por duas páginas, todas numeradas e por mim rubricadas, é cópia autêntica da acta da sessão ordinária do dia 27 de Dezembro de 2004, a qual foi extraída para fins oficiais:

‘Ponto 6. Plano de Urbanização de Grândola — apreciação e eventual aprovação da proposta relativa à tramitação da alteração do plano;’

Foi feita a introdução deste ponto pelo presidente da Assembleia Municipal.

Não havendo mais intervenções, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade.

Assembleia Municipal de Grândola, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro*.»



Declaração n.º 230/2005 (2.ª série). — Torna-se público que por despacho do subdirector-geral de 12 de Outubro de 2005, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Urbanização de São Cosme e Valbom, no município de Gondomar.

Trata-se de uma alteração de regime simplificado, enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste em desclassificar como interesse arquitectónico e patrimonial o edifício da fábrica de curtumes de Valbom classificado como tal no artigo 58.º do Regulamento do Plano de Urbanização.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicam-se em anexo a esta declaração a acta da deliberação da Assembleia Municipal de Gondomar de 16 de Junho de 2005, que aprovou a referida alteração, bem como o artigo 58.º do Regulamento e planta de zoneamento alterados.

Esta alteração foi registada em 14 de Outubro de 2005 com o n.º 01.13.04.00/03.05-PU/A.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *Isabel Moraes Cardoso*.

Minuta da acta

Sessão de 16 de Junho de 2005

Aos 16 dias do mês de Junho do ano 2005, pelas 21 horas e 30 minutos, reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Município e em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Gondomar.

A mesa foi constituída como segue:

- Presidente — Raúl Chagas Fernandes Ramos.
1.º secretário — Rui Ferreira de Espinheira Quelhas.
2.º secretário — Fernanda Marinha Gomes Meireles.

Da ordem de trabalhos constam os seguintes pontos:

- A — Período de antes da ordem do dia.
B — Período da ordem do dia.

1 — Discussão e votação da acta da sessão anterior (26 de Abril de 2005).

2 — Propostas da Câmara Municipal de Gondomar sobre:

- Construção do Pavilhão Multiusos de Gondomar — contratação de um empréstimo — proposta.
- Ambiente — Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente — proposta.
- Plano de Urbanização de São Cosme e Valbom — proposta de alteração ao regulamento.

Intervieram os Srs. Deputados: Artur Monteiro, Rio Fernandes e Amadeu Teixeira de Sousa.

Votação: aprovado por maioria com 16 votos contra da CDU, PS e CDS-PP.

Esgotada a ordem de trabalhos, foi esta minuta lida e aprovada por unanimidade.

A sessão foi encerrada aos 30 minutos do dia 17 de Junho de 2005.

O Presidente, *Raul Chagas Fernandes Ramos*. — O 1.º Secretário, *Rui Ferreira de Espinheira Quelhas*.

Artigo 58.º

[...]

- 1) :
- Edifícios com interesse arquitectónico e patrimonial;
 - Escola primária, Rua do Padre Andrade e Silva, lugar de Gandra;
 - Edifício setecentista com capela no lugar de Santo André;
 - Estalagem de São Tião, EN 108, junto à Ponte Aboinha;
 - Núcleo e edifício setecentista na Rua do Pevidal;
 - Edifício Padre Andrade e Silva, adjacente à igreja do Souto;
 - Igreja do Souto;
 - Edifício no Largo do Souto;
 - Igreja na Rua do Calvário;
 - Edifício e Igreja do Monte Crasto;
 - Edifício oitocentista na Rua do Monte Crasto;
 - Edifício na Rua de 5 de Outubro, a Norte, no sopé do Monte Crasto;
 - Edifício urbano no gaveto da Rua dos Combatentes da Grande Guerra e a Rua de 5 de Outubro;
 - Edifício no Largo Manuel Guedes contíguo às traseiras do edifício da Câmara Municipal;
 - Edifício da Câmara Municipal de Gondomar;
 - Edifício na Rua de Novais da Cunha/Largo do Casal de Santo António;
 - Casa Branca, edifício datado de 1847, à margem da EN 108, junto a Gramido;
 - Edifício oitocentista à face da EN 108, junto ao cruzamento com a Rua do Infante D. Henrique;
 - Solar setecentista com capela a montante da EN 108;
 - Edifício oitocentista a sul do cemitério de Valbom;
 - Igreja de Valbom;
 - Edifício no final da alameda da Rua do Infante D. Henrique;
 - Capela no lugar de Ribeira de Abade;
 - Capela na Rua de Nossa Senhora do Rosário;
 - Edifício na Escola Dramática, na rua do mesmo nome;
 - Edifício na Rua da Capela da Lagoa, lugar de Lagoa;

- 2)
3)



Declaração n.º 231/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 12 de Outubro de 2005, foi determinado o registo das medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção do futuro plano de urbanização de Cabanas, no município de Palmela, pelo prazo de dois anos.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicam-se em anexo a esta declaração as deliberações da Assembleia Municipal de Palmela de 9 de Março de 2004 e de 5 de Abril de 2005 que aprovaram as referidas medidas preventivas bem como o texto das mesmas e a planta de delimitação.

Estas medidas foram registadas, em 17 de Outubro de 2005, com o n.º 03.15.08.00/01-05.MP/PU.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Morais Cardoso*.

Câmara Municipal de Palmela

Cópia de parte da acta da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Palmela realizada no dia 26 de Fevereiro de 2004, com início pelas 22 horas e 10 minutos, com continuação no dia 9 de Março de 2004 e início pelas 21 horas e 40 minutos, no pavilhão Os Académicos de Aqualva de Cima, no Bairro Margaça.

«Ordem do dia

6 — Abertura do concurso público para a elaboração do plano de urbanização de Cabanas e estabelecimento das medidas preventivas para a sua área de intervenção:

Não havendo mais intervenções, o presidente da mesa coloca a proposta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, com 26 votos a favor (13 da CDU, 10 do PS e 3 do PSD). Aprovado em minuta.